

AUTOR: DGITA	DATA: 2007-07-10	VERSÃO: 1.3
<p><i>Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira</i></p> <p>❖</p> <p><i>STADA - EXPORTAÇÃO</i></p> <p>❖</p> <p><i>Guia de implementação das mensagens XML</i></p>		
<p>❖ DEFINIÇÕES GERAIS ❖</p>		

HISTÓRICO DO GUIA

Versão	Rev.	Aprovação	Descrição	Acção (*)	Páginas
1	0	2005-02-09	Versão inicial	I	Todas
1	1	2005-03-15	Inclusão dos novos Guias	A	6
			Estruturas de numeração – Casa 49 – Locais de controlo; Alteração do tipo do campo 5 da Autorização Nacional	A, I	22, 23
1	2	2005-09-15	Adição de parágrafo explicativo de coluna P. Alteração do nome dos guias (foi retirada a informação de versão)	A, I	5, 7 - 19
			Inclusão das mensagens e fluxos relativos a Resultados do Controlo e Rectificação, Revisão e Anulação por iniciativa da Administração (Alteração do quadro das mensagens no início do capítulo 10; Alteração dos sub capítulos 3.1.1 e 3.1.2)		
			Inclusão do capítulo 3.2 Regras de formatação das mensagens XML	I	20 - 24
1	3	2007-07-10	Explicitação que a anulação por iniciativa da Administração pode ocorrer em qualquer fase do circuito.	A	19
			Inclusão da mensagem EX008A (Mercadoria Apresentada) no Exemplo de fluxo;	A	24
			Alteração da estrutura do NRL (Nº Referência Local): a identificação do declarante só admite Nº Fiscal e passa de an9 para n9.	A	26
			Acerto no fluxo relativamente ao envio da mensagem EX004A.	A	Várias
			Nota sobre a necessidade de indicação do fuso horário na formatação dos campos data/hora.	A	20

(*) Acção: I – Inserção

A – Alteração

2006-07-21			
------------	--	--	--

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	INTERPRETAÇÃO DOS GUIAS.....	4
3	MENSAGENS.....	6
3.1	MENSAGENS NO ÂMBITO DO DAU.....	7
3.1.1	<i>Utilização das Mensagens.....</i>	7
3.1.1.1	EX001A – Envio de Declarações.....	7
3.1.1.2	EX002A - Resposta da Administração Aduaneira.....	8
3.1.1.3	EX008A - Mercadoria Apresentada.....	10
3.1.1.4	EX003A - Notificação do Controlo.....	10
3.1.1.5	EX004A - Notificação do Resultado do Controlo.....	10
3.1.1.6	EX010A – Alteração por iniciativa da Administração.....	11
3.1.1.7	EX011A - Resposta à Proposta de Rectificação.....	11
3.1.1.8	EX005A - Notificação da Dívida.....	12
3.1.1.9	EX006A - Autorização de Saída.....	12
3.1.1.10	EX009A - Certificação de Saída.....	12
3.1.1.11	EX007A - Pedido de Anulação da Declaração.....	13
3.1.2	<i>Fluxos de Mensagens no âmbito do Documento Administrativo Único - DAU.....</i>	14
3.1.2.1	Criação sem Erros.....	14
3.1.2.2	Criação com Erros.....	14
3.1.2.3	Declaração Antecipada e Mercadoria Apresentada.....	15
3.1.2.4	Notificação do Resultado do Controlo.....	15
3.1.2.5	Rectificação por iniciativa do operador.....	15
3.1.2.6	Rectificação por iniciativa da Administração.....	16
3.1.2.7	Revisão a pedido do operador.....	18
3.1.2.8	Revisão por iniciativa da Administração.....	18
3.1.2.9	Anulação a pedido do Operador.....	19
3.1.2.10	Anulação por iniciativa da Administração.....	19
3.1.2.11	Certificação de Saída.....	19
3.2	REGRAS GERAIS DE FORMATAÇÃO DAS MENSAGENS XML.....	20
3.2.1	<i>Versão.....</i>	20
3.2.2	<i>Caracteres admitidos - "Encoding".....</i>	20
3.2.3	<i>Tipo de Dados.....</i>	20
3.2.4	<i>Representação decimal.....</i>	20
3.2.5	<i>Nomenclatura dos Ficheiros.....</i>	21
3.2.6	<i>Exemplo de Fluxo utilizando a nomenclatura de ficheiros.....</i>	22
4	ESTRUTURAS DE NUMERAÇÃO.....	25
4.1	REFERÊNCIA DA ESTÂNCIA ADUANEIRA.....	25
4.2	IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ECONÓMICO.....	25
4.3	Nº DE REFERÊNCIA LOCAL.....	26
4.4	Nº DE REFERÊNCIA DO MOVIMENTO.....	27
4.5	IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.....	28
4.6	IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL DE CONTROLO.....	29

1 Introdução

O presente guia contém as definições gerais do processo de intercâmbio electrónico de informação no âmbito STADA-Exportação utilizando o mensagens no formato XML. Os destinatários deste guia são os Operadores Económicos (OE) autorizados pela DGAIEC, a comunicar electronicamente com as Estâncias Aduaneiras (EA), utilizando o canal XML/Internet.

Associado a este guia estão guias específicos de cada mensagem. Embora as regras essenciais, necessárias para a construção e interpretação das mensagens, estejam aí contidas, é imprescindível a observância das regras contidas no manual de procedimentos aduaneiros para o tratamento das declarações de exportação produzido paralelamente.

2 Interpretação dos Guias

As tabelas de correlação constantes dos diversos Guias específicos de cada mensagem documentam a relação entre os elementos dos dados da declaração de Exportação e os elementos das mensagens XML.

As tabelas de correlação contêm as seguintes colunas:

- **Casa n^o** especifica a casa usada nos documentos de Exportação. Para além das casas presentes na declaração DAU, outros atributos foram acrescentados e numerados, por um lado para sistematizar informação que, em processos manuais eram indicada de forma desorganizada e, por outro, obter informação que permita o tratamento mais eficiente das declarações.
- **Nome Casa** especifica o nome da casa usada no DAU. Os nomes das casa do DAU apenas são apresentados para aqueles atributos para os quais a casa DAU exista;
- **Tipo** descreve o tipo (alfanumérico ou numérico) e o comprimento (número de caracteres) do atributo. Formatos que contêm ‘..’ (por exemplo an ..35) significa que o tamanho pode ser menor ou igual ao número de caracteres mostrado. Os que não contêm ‘..’ significam que o tamanho é constante;
- **Status** especifica se o atributo Obrigatório [O], Condicional [C] ou Facultativo [F] relativamente à implementação da mensagem XML.

O ‘status’(O/F/C) indicado na coluna relativamente aos atributos da declaração necessita de ser lido juntamente com o ‘status’ do grupo hierárquico onde esse atributo está inserido.

Por exemplo, se o ‘status’ de um determinado atributo é O (Obrigatório), ele só terá que ser obrigatoriamente preenchido se o ‘status’ do grupo onde ele está inserido for O. Se o grupo onde esse atributo se insere for F (Facultativo) ele só será obrigatório se o grupo for utilizado.

No mapeamento da declaração DAU, para além da coluna MSG, a coluna Status é subdividida nas colunas de A até E que representam Regimes da Exportação (segundo o que foi acordado pelo comité do DAU e em conformidade com a nova reforma do DAU):

A: Exportação/Expedição

B: Sujeição ao regime de Entrepósito Aduaneiro de mercadorias com pré-financiamento com vista à sua exportação

C: Reexportação após um regime aduaneiro económico distinto do Entrepósito Aduaneiro (aperfeiçoamento activo, importação temporária,, transformação sob controlo aduaneiro)

D: Reexportação após sujeição ao regime de Entrepósito Aduaneiro

E: Aperfeiçoamento passivo

Estas colunas devem ser lidas apenas como indicação para o preenchimento da declaração consoante os diferentes regimes continuando a implementação da mensagem a reger-se pela coluna MSG.

- **Tags XML** contém o elemento de dados utilizado no respectivo segmento da mensagem XML em questão.
- **Profundidade (P)** indica qual a distância que um elemento xml tem relativamente à base do documento xml. Um documento xml define as relações de um conjunto de elementos numa estrutura em árvore, em que existe um elemento base que tem vários descendentes, e cada descendente tem por sua vez os seus próprios descendentes, até que chegamos às folhas (elementos sem descendência). Esta coluna foi adicionada para simplificar a identificação dos elementos que têm o mesmo ascendente.

3 Mensagens

Este capítulo especifica as mensagens utilizadas no diálogo entre o operador e a administração para tratamento dos movimentos de exportação. As mensagens estão definidas com o prefixo “EX” (identificador de Exportação) e o sufixo “A” (identificador da versão da mensagem).

DAU		
	MENSAGENS	NOME DO FICHEIRO
EX001A	Declaração DAU (Criação e alteração de dados)	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX001A.pdf
EX002A	Resposta da Administração Aduaneira	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX002A.pdf
EX003A	Notificação do Controlo	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX003A.pdf
EX004A	Notificação do Resultado do Controlo	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX004A.pdf
EX005A	Notificação da dívida	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX005A.pdf
EX006A	Autorização de Saída	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX006A.pdf
EX007A	Pedido de Anulação da Declaração	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX007A.pdf
EX008A	Comunicação de Mercadoria Apresentada	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX008A.pdf
EX009A	Certificação de Saída	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX009A.pdf
EX010A	Proposta de Rectificação	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX010A.pdf
EX011A	Resposta à Proposta de Rectificação	STADA-Exportacao - Guia XML – Mensagem EX011A.pdf

A manutenção das mensagens está a cargo da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), em consonância com a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo (DGAIEC).

3.1 Mensagens no âmbito do DAU

3.1.1 Utilização das Mensagens

3.1.1.1 EX001A – Envio de Declarações

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX001A – Declaração DAU	Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação

O OE envia a mensagem **EX001A** – Declaração de Exportação (DAU). De notar que o ficheiro de envio pode conter diversas mensagens do tipo EX001A. Esta mensagem permite ao operador solicitar à Administração vários tipos de operações a efectuar sobre declarações:

Operação	Objectivo
Criação	O operador declara à EA as mercadorias que pretende sujeitar ao regime de Exportação.
Declaração Antecipada	O operador declara à EA as mercadorias que pretende sujeitar ao regime de Exportação mas sem a mercadoria presente.
Rectificação por iniciativa do operador	O operador pretende alterar dados anteriormente declarados relativamente a uma declaração que ainda não teve Autorização de Saída e para a qual não recebeu notificação da declaração ter sido seleccionada para controlo.
Revisão a pedido do operador	O operador pretende alterar dados anteriormente declarados relativamente a uma declaração que já teve Autorização de Saída

3.1.1.2 EX002A - Resposta da Administração Aduaneira

(inclui Notificação de Operações efectuadas por iniciativa da Administração na sequência do circuito da declaração)

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX002A – Resposta da Administração Aduaneira	Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico

A EA de Exportação responde ao operador através da mensagem **EX002A**, após validação semântica dos dados recebidos efectuada com sucesso.

EX002 utilizada pela Administração como resposta à mensagem EX001A			
Operação solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Criação	Operação Efectuada	Numeração definitiva	Aceitação da Declaração
	Operação Pendente	Numeração provisória + Justificação	Seleção para Aceitação Manual
	Operação Rejeitada	Relatório de erros	Declaração com erros
Declaração antecipada	Operação Efectuada	Numeração provisória	Declaração sem erros
	Operação Rejeitada	Relatório de erros	Declaração com erros
Rectificação por iniciativa do Operador	Operação Efectuada	Numeração Definitiva com nova versão	Rectificação sem erros
	Operação Rejeitada	Justificação + Relatório de erros	Rectificação com erros
Revisão por iniciativa do Operador	Operação Efectuada	Numeração Definitiva com nova versão/revisão	Revisão sem erros
	Operação Pendente	Justificação	Revisão a aguardar análise do pedido pelo funcionário aduaneiro
	Operação Rejeitada	Justificação + Relatório de erros	Revisão com erros

EX002 utilizada pela Administração para resposta à mensagem EX007A			
Operação solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Pedido de Anulação	Operação Efectuada		Pedido de Anulação aceite e anulação efectuada
	Operação Rejeitada	Justificação + Relatório de erros	Motivo de Anulação não aceite ou Pedido de Anulação com erros

EX002 utilizada pela Administração para resposta à mensagem EX008A			
Operação solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Comunicação de Mercadoria apresentada	Operação Efectuada	Numeração definitiva	Aceitação de Declaração entregue previamente como Declaração Antecipada
	Operação Rejeitada	Justificação	Mercadoria apresentada fora de prazo

EX002 utilizada pela Administração para Notificação de Rectificação ou Anulação por iniciativa da Administração (por exemplo, na sequência das mensagens EX010A + EX011A)			
Operação solicitada	Tipo de Resposta	Blocos de resposta utilizados	Motivo
Rectificação por iniciativa da Administração	Operação Efectuada	Numeração Definitiva com nova versão + Justificação	Rectificação efectuada na sequência de uma proposta de rectificação
Anulação por iniciativa da Administração	Operação Efectuada	Justificação	Anulação efectuada na sequência de uma proposta de rectificação ou outro motivo que possa conduzir à anulação da declaração

3.1.1.3 EX008A - Mercadoria Apresentada

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX008A – Comunicação de Mercadoria apresentada	Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação

O OE envia a mensagem EX008A – Comunicação de Mercadoria apresentada. O operador informa a EA que estão disponíveis as mercadorias que declarou antecipadamente para sujeição ao regime de Exportação.

3.1.1.4 EX003A - Notificação do Controlo

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX003A – Notificação do Controlo	Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico

No caso da declaração ter sido seleccionada para controlo, a EA de Exportação envia a mensagem EX003A para notificar o operador desse controlo.

3.1.1.5 EX004A - Notificação do Resultado do Controlo

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX004A – Notificação do Resultado do Controlo	Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico

Após ter efectuado o controlo a uma declaração, a EA de Exportação notifica o operador do Resultado do Controlo obtido através do envio da mensagem EX004A. Nos casos em que a declaração tem Resultado do Controlo Conforme ou Considerado conforme, não há lugar a notificação do Resultado do Controlo, tomando o OE conhecimento desse Resultado no momento em que receber a mensagem relativa à Autorização de Saída.

3.1.1.6 EX010A – Alteração por iniciativa da Administração

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX010A – Alteração por iniciativa da Administração	Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico

A mensagem **EX010A** – Alteração por iniciativa da Administração pode corresponder a uma Proposta de Rectificação ou a uma Notificação de Revisão. Nesta mensagem constam os dados corrigidos em consequência ou não de um controlo efectuado à declaração. Quando esta mensagem corresponde a uma proposta de rectificação, a Administração pode solicitar ao operador que complete os dados da declaração de forma a obter uma declaração coerente com o movimento de exportação em causa.

3.1.1.7 EX011A - Resposta à Proposta de Rectificação

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX011A – Resposta à Proposta de Rectificação	Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação

O OE envia a mensagem **EX011A** – Resposta à Proposta de Rectificação. Nesta mensagem o OE manifesta a sua concordância ou rejeição da proposta de rectificação enviada previamente pela Administração. No caso do OE concordar com a proposta de rectificação e a Administração lhe tenha solicitado a indicação de elementos suplementares, ou, no caso de não concordar mas queira fazer uma contraproposta, esta resposta conterá também a nova versão da declaração. A resposta ficará dispensada do conteúdo da nova versão no caso de resposta afirmativa à qual não seja necessário acrescentar elementos à versão proposta pela Administração ou no caso de resposta negativa em que o operador prescinda de enviar contraproposta.

3.1.1.8 EX005A - Notificação da Dívida

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX005A – Notificação da Dívida	Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico

Se a declaração reunir condições conducentes ao pagamento de direitos ou outras imposições e a dívida não tiver sido garantida, o operador deverá ser notificado do montante a pagar e do limite de prazo para o fazer antes de lhe ser autorizada a saída das mercadorias. Com este objectivo a Administração envia a mensagem EX005A.

3.1.1.9 EX006A - Autorização de Saída

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX006A – Autorização de Saída	Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico

Não havendo montantes associados ou, em caso afirmativo, estando pagos ou garantidos, e estando a mercadoria em condições de lhe ser dada Autorização de Saída, a Administração envia a mensagem EX006A comunicando ao operador que pode exportar a mercadoria e, em paralelo, o ficheiro de impressão da declaração.

3.1.1.10 EX009A - Certificação de Saída

NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX009A – Certificação de Saída	Estância Aduaneira de Exportação → Operador Económico

Após o conhecimento do embarque efectivo e saída do território aduaneiro da comunidade, a Administração averba a certificação de saída e notifica o operador desse facto através da mensagem EX009A e, em paralelo, o ficheiro de impressão da declaração.

3.1.1.11 EX007A - Pedido de Anulação da Declaração

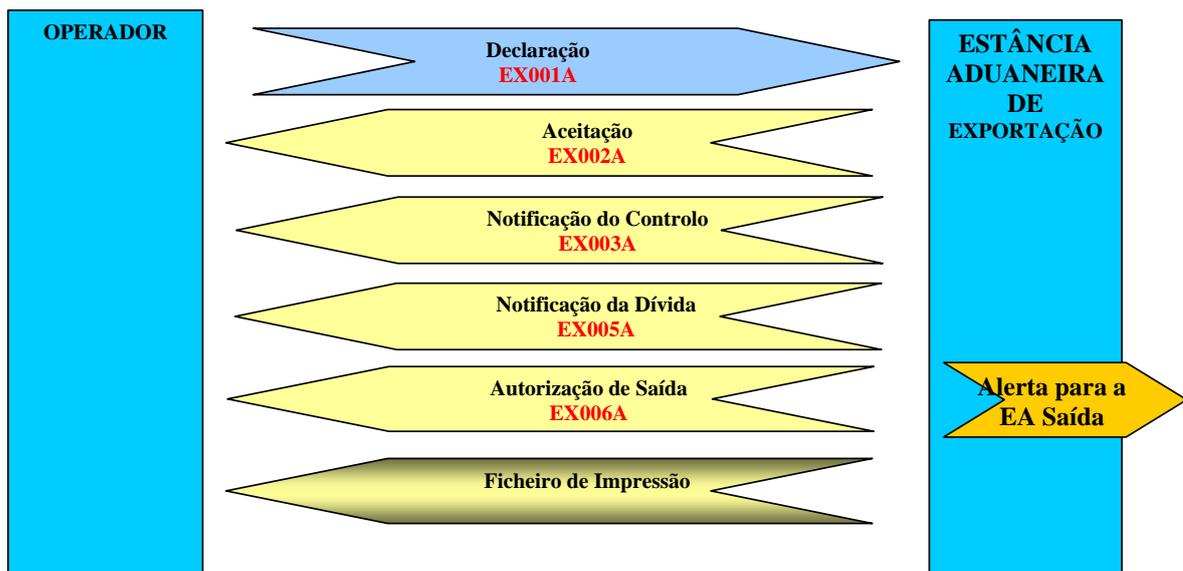
NOME DA MENSAGEM	FLUXO
EX007A – Pedido de Anulação da Declaração	Operador Económico → Estância Aduaneira de Exportação

Se o operador pretende anular uma declaração, deverá enviar a mensagem EX007A indicando o motivo da anulação.

3.1.2 Fluxos de Mensagens no âmbito do Documento Administrativo Único - DAU

3.1.2.1 Criação sem Erros

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens num circuito normal relativo a uma declaração enviada, para a qual se pretende a Aceitação e não foram detectados erros.



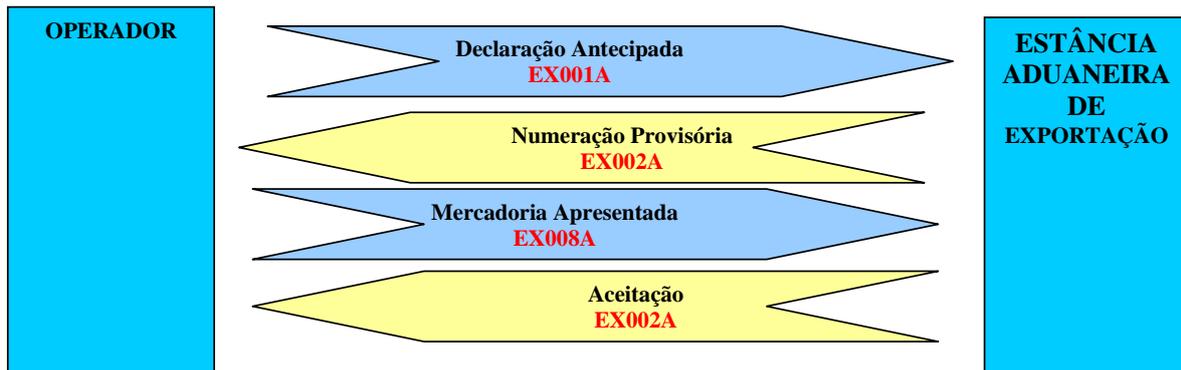
3.1.2.2 Criação com Erros

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens relativos a uma declaração enviada, para a qual se pretende a Aceitação e foram detectados erros.



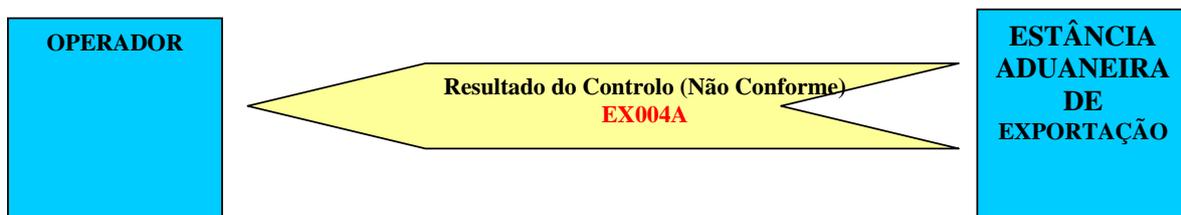
3.1.2.3 Declaração Antecipada e Mercadoria Apresentada

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens num circuito normal relativo a uma declaração antecipada. A seguir ao envio a Administração atribuiu-lhe a numeração provisória ficando a aguardar a comunicação da apresentação da mercadoria. Quando essa comunicação ocorre, a Administração envia a resposta com a aceitação da declaração. Os fluxos posteriores são os mesmos de qualquer outra declaração após aceitação.



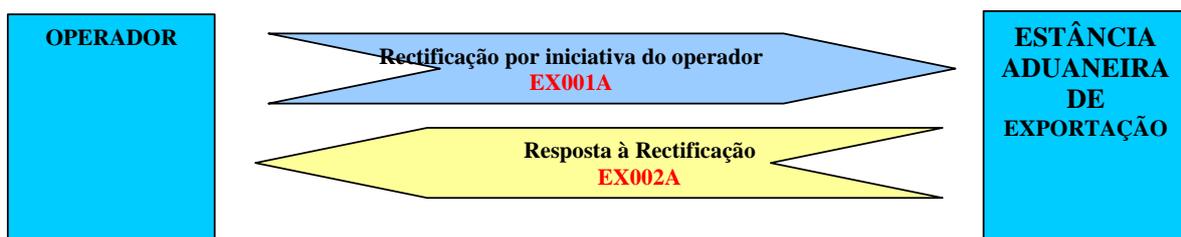
3.1.2.4 Notificação do Resultado do Controlo

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens relativo ao envio da Notificação do Resultado do Controlo.



3.1.2.5 Rectificação por iniciativa do operador

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens relativos ao envio duma declaração para a qual se pretende a rectificar dados e a respectiva resposta da Administração. Os fluxos seguintes dependem da fase onde se encontra a declaração.



3.1.2.6 Rectificação por iniciativa da Administração

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens referentes à rectificação de uma declaração por iniciativa da Administração.

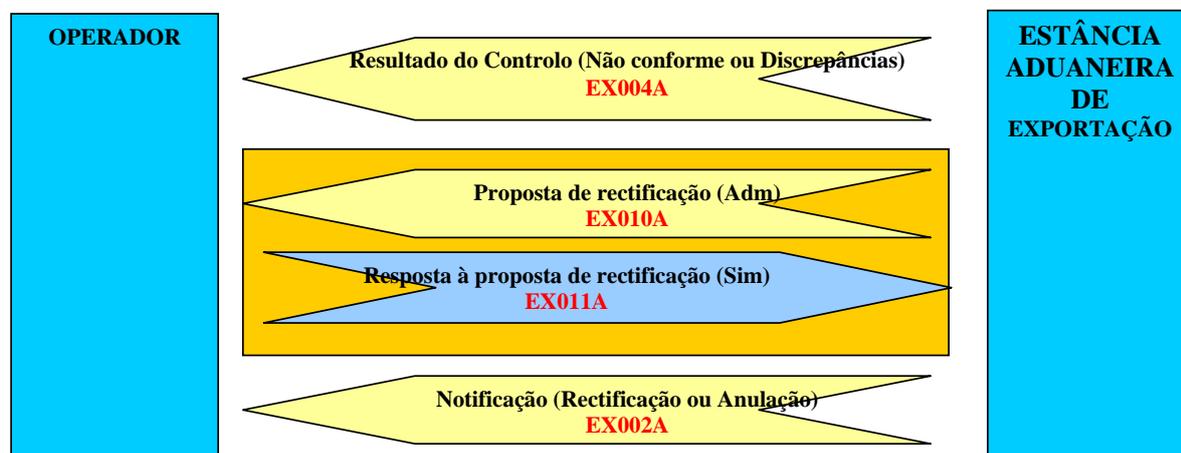
Quando a Administração pretende alterar os dados de uma declaração, antes da autorização de saída, envia a mensagem de Proposta de Rectificação (EX010A) que contém a nova versão da declaração.

Se em resultado de um controlo efectuado a Administração pretende rectificar dados da declaração envia a mensagem de Proposta de Rectificação. O operador deve responder à Proposta de Rectificação e manifestar a sua concordância ou não relativamente aos dados a rectificar.

A mensagem utilizada para envio da resposta à proposta de rectificação é a EX011A que, nalgumas situações poderá conter uma nova versão da declaração.

A resposta da Administração é a EX002A notificando da execução da rectificação ou a anulação da declaração.

Seguem-se os fluxos de mensagens correspondentes ao circuito da declaração após o resultado do controlo.

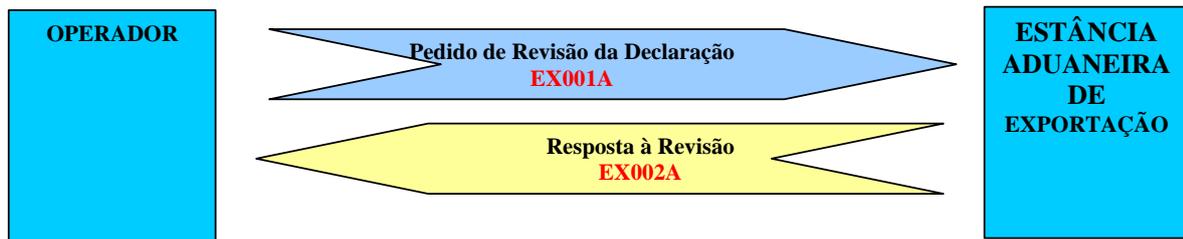


A Administração pode executar acções distintas em função da resposta do Operador à Proposta de Rectificação:

OPERADOR	ADMINISTRAÇÃO	
	Acção	Mensagem
SITUAÇÃO 1: O Operador concorda com a proposta de rectificação e a Administração não solicitou dados adicionais para completar a declaração	Aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão da proposta de rectificação)	EX002A – Notificação de Rectificação
SITUAÇÃO 2: O Operador concorda com a proposta de rectificação e a Administração solicitou-lhe dados adicionais para completar a declaração.	Aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão enviada na resposta)	EX002A – Notificação de Rectificação
	Não aceita a resposta do Operador e envia nova proposta de rectificação	EX010A – Proposta de Rectificação
	Não aceita a resposta do Operador e anula a Declaração	EX002A – Notificação de Anulação
SITUAÇÃO 3: O Operador discorda da proposta de rectificação e não envia contraproposta.	Aceita a resposta do Operador e não rectifica a Declaração (prosegue com a versão inicial)	Mensagem subsequente de acordo com o circuito da declaração (com maior probabilidade, mensagem EX006A)
	Não aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão da proposta de rectificação)	EX002A – Notificação de Rectificação
	Não aceita a resposta do Operador e anula a Declaração	EX002A – Notificação de Anulação
SITUAÇÃO 4: O Operador discorda da proposta de rectificação e envia contraproposta.	Aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão enviada na resposta)	EX002A – Notificação de Rectificação
	Não aceita a resposta do Operador e envia nova proposta de rectificação	EX010A – Proposta de Rectificação
	Não aceita a resposta do Operador e rectifica a Declaração (com a versão da proposta de rectificação)	EX002A – Notificação de Rectificação
	Não aceita a resposta do Operador e anula a Declaração	EX002A – Notificação de Anulação

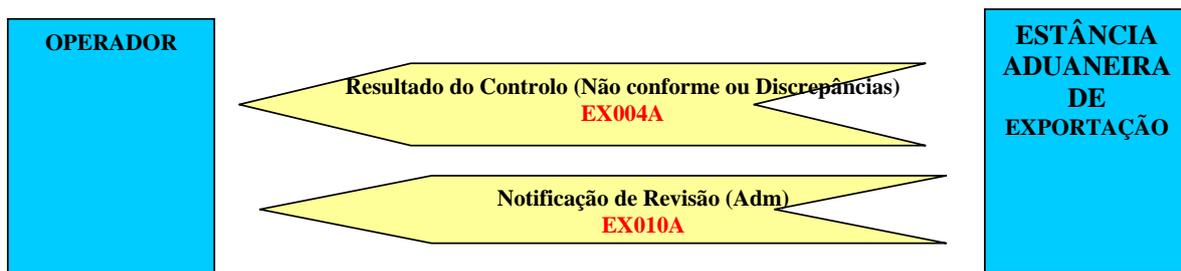
3.1.2.7 Revisão a pedido do operador

A figura que se segue reflecte os fluxos de mensagens relativos ao envio duma declaração para a qual se pretende a alterar os dados após a Autorização de Saída. Nestes casos o pedido carece de apreciação por parte da Administração que enviará a resposta em duas etapas. A resposta inicial indica que não houve erros no pedido de revisão e fica no estado de Pendente (para apreciação do pedido). Após a análise do pedido é enviada nova EX002A com a resposta definitiva da Administração.



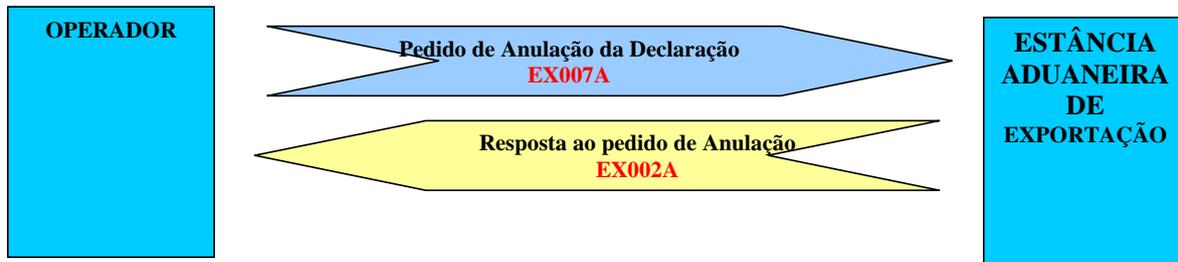
3.1.2.8 Revisão por iniciativa da Administração

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens referente à revisão de uma declaração por iniciativa da Administração. Quando a Administração pretende alterar os dados de uma declaração, após a autorização de saída, envia a mensagem de Notificação de Revisão (EX010A) que contém a nova versão revista da declaração.



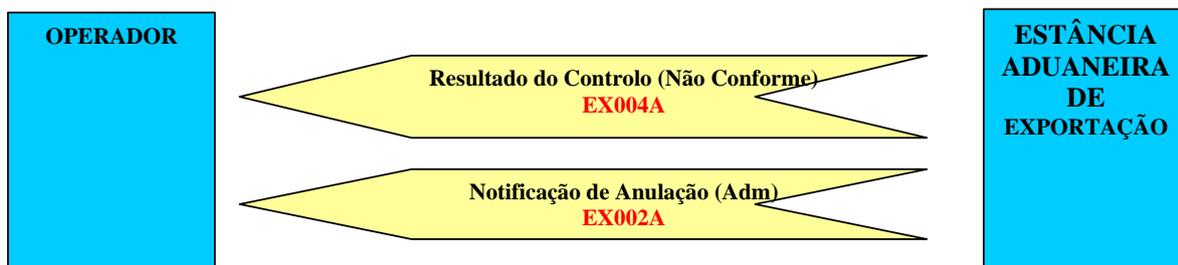
3.1.2.9 Anulação a pedido do Operador

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens referente ao pedido de anulação de uma declaração por parte de um operador (EX007A) e a respectiva resposta da Administração (EX002A).



3.1.2.10 Anulação por iniciativa da Administração

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens referente à anulação de uma declaração por iniciativa da Administração. Quando a Administração pretende anular uma declaração (situação que pode ocorrer em qualquer altura do circuito, até à Certificação de Saída, desde que a mercadoria ainda se encontre no TAC) envia a mensagem de Notificação de Anulação (EX002A).



3.1.2.11 Certificação de Saída

A figura que se segue reflecte o fluxo de mensagens pelo qual a Administração envia a Certificação de Saída ao operador (EX009A).



3.2 Regras Gerais de formatação das Mensagens XML

3.2.1 Versão

As mensagens utilizam a versão 1.0 da norma W3C, “Extensible Markup Language (XML) 1.0 (Third Edition) - W3C Recommendation 04-02-2004”, que poderá ser consultada no seguinte endereço: <http://www.w3.org/TR/REC-xml>.

3.2.2 Caracteres admitidos - “Encoding”

O ficheiro deverá obrigatoriamente ser gravado com a opção de “encoding” indicado na primeira linha do ficheiro XML (UTF-8).

Exemplo: `<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>`

Segundo a norma do W3C, acima referida, na ausência de indicação do “encoding”, é utilizado a norma UTF-8 e o ficheiro deverá ser gravado nessa opção.

Exemplo: `<?xml version="1.0"?>`

3.2.3 Tipo de Dados e respectiva notação

an	alfanumérico;
n	numérico;
an..11	alfanumérico até 11 caracteres;
an1	alfanumérico com apenas 1 caracter;
n..11,3	numérico até 11 dígitos, dos quais 3 são decimais (o ponto decimal, embora explícito, não é contabilizado).
date	data no formato XML Schema (AAAA-MM-DD)
dateTime	data/hora no formato XML Schema (AAAA-MM-DDThh:mm:ss[-mm:mm]) IMPORTANTE: A data/hora deve conter informação sobre o fuso horário (<i>time zone</i>) a considerar. Se não vier a informação do <i>time zone</i> o sistema assumirá que a data/hora indicada será a hora GMT. Esta informação é relevante porque durante o horário de Verão a hora portuguesa no Continente e Madeira é GMT+1. Nos Açores assumiremos a hora continental para efeitos de processamento das mensagens.

3.2.4 Representação decimal

Na representação numérica deve ser utilizado o **ponto (.)** como sinal separador entre a parte inteira e a parte decimal.

3.2.5 Nomenclatura dos Ficheiros

A construção do nome dos ficheiros obedecerá à seguinte estrutura:

[1][2].[3].[4]

[1]	e ou r	Distingue envio e resposta		a1
[2]	<NIF>	Garante unicidade do nome ficheiro	O N° fiscal (NIF) deve ser o da entidade emissora;	n9
[3]	<N°SEQUENCIAL_FICHEIRO>		A estrutura do número do ficheiro é escolhida pelo operador.	an..10
[4]	<N°PEDIDO/RESPOSTA>	Garante a correspondência entre envio e resposta e só é incrementado pela Administração		n4

e<NIF>.<N°SEQUENCIAL FICHEIRO>.<N°PEDIDO/RESPOSTA>

Nota: Cada Ficheiro pode conter várias mensagens mas têm que ser do mesmo tipo. As respostas da Administração só contêm uma mensagem por ficheiro.

3.2.6 Exemplo de Fluxo utilizando a nomenclatura de ficheiros

- O operador 588888888 vai enviar o seu **primeiro** ficheiro com 3 mensagens do tipo EX001A (Declarações de Exportação):

e588888888.2005000001.0000

Nota1: O nº do ficheiro pode ter a estrutura escolhida pelo operador podendo ser até 10 dígitos. Neste exemplo escolhemos uma estrutura composta por:

Ano (4 dígitos) + N° sequencial (6 dígitos).

Nota2: O nº de Pedido/Resposta deve ser inicializado a **Zeros**.

- A Administração vai responder com os seguintes ficheiros com mensagens do tipo EX002A (Resposta Aduaneira):

r588888888.2005000001.0000 – Resposta à Declaração 1

r588888888.2005000001.0001 – Resposta à Declaração 2

r588888888.2005000001.0002 – Resposta à Declaração 3

Nota: A Administração mantém o número de ficheiro e incrementa o N° Pedido/Resposta por cada resposta EX002A enviada. A resposta é por declaração.

- Posteriormente a Administração poderá enviar mensagens do tipo EX003A (Notificação de Controlo) para algumas das mensagens EX001A:

r588888888.2005000001.0003 – Notificação de Controlo da Declaração 1

r588888888.2005000001.0004 – Notificação de Controlo da Declaração 3

- Se o Resultado do Controlo conduzir a uma proposta de rectificação é enviada a mensagem EX010A com o prefixo e (= envio) significando que a Administração fica a aguardar resposta:

e588888888.2005000001.0005 – Proposta de Rectificação da Declaração 1

2006-07-21			
------------	--	--	--

- O operador deverá responder (mensagem EX011A) usando o prefixo r (= resposta) e mantendo o número sequencial do ficheiro e o N° Pedido/Resposta:

r588888888. 2005000001.0005 – Resposta à Proposta de Rectificação da Declaração 1

- Na sequência do Controlo envia mensagens do tipo EX004A (Notificação do Resultado do Controlo) se o resultado for diferente de Conforme:

r588888888. 2005000001.0006 – Notificação do Resultado do Controlo da Declaração 1

- Havendo Notificação de dívida que necessite de pagamento prévio, a Administração envia a mensagem EX005A:

r588888888. 2005000001.0007 – Notificação de dívida da Declaração 2

- Reunidas as condições para a Autorização de Saída, a Administração envia a mensagem EX006A:

r588888888. 2005000001.0008 – Autorização de Saída da Declaração 1

r588888888. 2005000001.0009 – Autorização de Saída da Declaração 2

- Caso haja lugar a Saída por uma Estância Aduaneira diferente da Estância de Exportação, a Administração pode fazer o Controlo de Substituição e, no caso de ser diferente de Conforme, enviar a respectiva mensagem EX004A com a Notificação de Resultado do Controlo:

r588888888. 2005000001.0010 – Notificação do resultado do Controlo da Declaração 1

- No caso da saída se processar por Estância Nacional, reunidas que estejam as condições para o averbamento da Certificação de Saída, é enviada a mensagem EX009A:

r588888888. 2005000001.0011 - Certificação de Saída da Declaração 2

- Se houver necessidade de enviar mensagens de “Mercadoria Apresentada” (EX008A), “Pedido de Rectificação” (EX001A), “Pedido de Revisão” (EX001A) ou “Pedido de Anulação” (EX007A) deve ser enviado novo ficheiro incrementando o número sequencial de ficheiro e reiniciando o n° de Pedido/Resposta (=0000):

e588888888. 2005000002.0000 – Pedido de Revisão da Declaração 1

Nota: Pode incluir mensagens para criação, rectificação ou revisão de outras declarações porque se incluem no tipo EX001A.

e588888888. 2005000003.0000 – Anulação da Declaração 3

Nota: Pode incluir mensagens de anulação de outras declarações na mesma mensagem EX007A.

e588888888. 2005000004.0000 – Mercadoria Apresentada para a Declaração 4 (incluída, por exemplo, no ficheiro e588888888. 2005000002.0000)

Nota: Pode incluir mensagens de “Mercadoria Apresentada” de outras declarações na mesma mensagem EX008A.

2006-07-21			
------------	--	--	--

4 ESTRUTURAS DE NUMERAÇÃO

4.1 Referência da Estância Aduaneira

DESCRIÇÃO
REFERÊNCIA DA ESTÂNCIA ADUANEIRA

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplos
1	Código do país (ISO alfa 2)	a2	PT
2	UNLOCODE (não utilizado)	an3	000
3	Código da EA	an3	040
Comprimento: 8			
NOTA: Códigos definidos pela DGAIEC.			

4.2 Identificação do Operador Económico

DESCRIÇÃO
TIN – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR ECONÓMICO

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplos
1	Código do país (ISO alfa 2)	a2	PT
2	Identificação fiscal/pessoal do OE	an9	500000000
Comprimento: 11			
Exemplo: PT500000000			

4.3 Nº de Referência Local

DESCRIÇÃO
NRL – NÚMERO DE REFERÊNCIA LOCAL

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplos
1	Ano	n4	2004
2	Código do país (ISO alfa 2)	a2	PT
3	Código identificador da pessoa que envia a declaração, isto é: O NIF do Declarante (Operador Económico ou Representante)	n9	500000000
4	Número sequencial (> que 0)	an7	1234567
Comprimento: 22			
NOTA: Número atribuído pelo OE no caso de envio de ficheiro XML. Nas restantes situações o número é atribuído automaticamente pelo sistema da DGAIEC.			
Exemplos: 2004PT5000000001234567			

4.4 Nº de Referência do Movimento

DESCRIÇÃO
NRM – NÚMERO DE REFERÊNCIA DO MOVIMENTO

Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplos
1	Ano	N4	2004
2	Código do país (ISO alfa 2)	a2	PT
3	Código da Estância Aduaneira de Exportação	an6	000040
4	Número sequencial do movimento (numeração nacional) (> que 0)	an7	1234567
	Nas comunicações este número inicia pela letra "C"		C123456
5	Dígito de controlo	an1	5

Comprimento: 20

NOTA: Número atribuído automaticamente pelo sistema da DGAIEC.

Exemplos: **DAU > 2004PT00004012345675**

COM > 2004PT000040C1234565

4.5 Identificação da Autorização

DESCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO			

AUTORIZAÇÃO NACIONAL			
Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplos
1	Subtipo de Autorização	an4	ARAP
2	Ano	n4	2005
3	Código do país (ISO alfa 2)	a2	PT
4	Nº de Identificação da Autorização	n4	1234
5	Identificação do Serviço emissor da Autorização (últimos 3 dígitos da identificação do serviço aduaneiro – PT000XXX)	an3	560
Comprimento: an17			
Exemplos: ARAP2005PT1234560			

AUTORIZAÇÃO NÃO NACIONAL			
Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplos
1	Subtipo de Autorização	an4	ARAP
2	Ano	n4	2005
3	Código do país (ISO alfa 2)	a2	NL
4	Nº de Identificação da Autorização	an..16	12AA123
Comprimento: an..26			
Exemplos: ARAP2005NL12AA123			

4.6 Identificação de Local de Controlo

DESCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL DE CONTROLO			

LOCAL DE CONTROLO – Casa 30			
Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplos
1	Tipo de Local	an3	AEX
2	Nº de Identificação do Local	n8	00001234
3	Identificação do Serviço de Controlo (últimos 3 dígitos da identificação do serviço aduaneiro – PT000XXX)	a3	560
4	Código do país (ISO alfa 2)	a2	PT
Comprimento: an16			
Exemplos: AEX0001234560PT			

LOCAL DE CONTROLO – Casa 49 – Entrepósito Fiscal				
Campo	Conteúdo	Tipo	Exemplos	
1	Tipo de Identificação	a1	Y	
2	Identificação do Local	Tipo de Local	an3	EFI
		Nº Fiscal do Depositário Autorizado	n9	500000000
		Nº sequencial do Entrepósito por Depositário	an2	01
3	Código do país (ISO alfa 2)	a2	PT	
Comprimento: a1 + an14 + a2				
Exemplo: YEFI500000000001PT				
Impressão da casa 49: Y-EFI500000000001-PT				